



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.01.2025
10:07:51 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 21 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1053

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 008/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2023).
Sequencia do Aditivo = 006/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, Nº 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representada pelo Dra. **FABIANA DE OLIVEIRA ALBERINI**, brasileira, solteira, médico, inscrito no CRM nº. 19.248/PR, CPF sob o nº. 973.373.239-72 portador da cédula de identidade RG nº. 4.757.144-8 SSP – PR, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 722, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 003/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1596/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 008/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 008/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 008/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 1 Médico Geriatra**, sendo o último prazo válido até 05/02/2025 e valor contratado de R\$ 198.165,00 (cento e noventa e oito mil cento e sessenta e cinco reais). Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, até **05/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 20 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Fabiana de Oliveira Alberini
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.01.2025
10:07:51 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 21 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1053

PÁG.2

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 010/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2023).
Sequencia do Aditivo = 007/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Roccio, Nº 822, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.510.705/0001-23, neste ato representada pelo Dr. **LEONARDO HENRIQUE CUNHA ROTTER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM nº. 22.877/PR CPF sob o nº. 032.318.179-19 portador da cédula de identidade RG nº. 6.873.839-3 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Hitoshi Miyamoto, Nº 203, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 004/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1597/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 010/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 010/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 010/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA CICLO VITAL S/S/ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.705/0001-23, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 2 Médico Ginecologista**, sendo o último prazo válido até 05/02/2025 e valor atual contratado de R\$ 344.310,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dez reais). Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, até **05/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 20 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Leonardo Henrique Cunha Rotter
CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.01.2025
10:07:51 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 21 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1053

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 011/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2023).
Sequencia do Aditivo = 008/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, 1097, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representado pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, casado, médico, CPF sob o nº. 076.338.447-01 portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Santos, 1127, Centro – Londrina-PR. CEP 86020-041.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 005/2024 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 1598/2024 em 05/12/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 011/02/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 011/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 011/2023, referente a **Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente credenciada, para o Item 03 MÉDICO PEDIATRA, do Edital de Chamamento nº 004/2022**, sendo o último prazo válido até 05/02/2025 e valor atual contratado de **RS 444.990,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)**. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, até **05/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 20 de janeiro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLINICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.01.2025
10:07:51 -03



Rancho Alegre, Terça - Feira, 21 de Janeiro de 2025

Ed. nº 1053

PÁG.4

DECRETO Nº 011/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, o senhor **ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE**”, simbologia CC-3, constante na Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alterações (Lei nº 574/24).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito